



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

DATA: 03 DE MAIO DE 2021.

OBJETIVO: contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante deste instrumento convocatório.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por item

De acordo com as **Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de maio de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o n°. 123/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de **Infraestrutura**, solicitando a contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**,
assino: *C. Serra da Silva*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (CAMINHÕES).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

A contratação de serviços de natureza continuada, de locação para transporte de cargas e ferramentas, manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de caminhões adaptados e mão-de-obra, conforme segue:

- transporte com caminhões adaptados conforme descrito abaixo, adequados para o transporte de equipes de apoio e insumos das áreas de manutenção e obras de água e esgoto, bem como,
- disponibilização de maquinários e veículos pesados, para serviços de manutenção de redes de água, esgoto e elétrica.

Vale destacar que esta contratação faz-se necessária para o atendimento da demanda de caminhões e mão de obra para suprir as equipes da secretaria de infra estrutura, com as condições para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto, conforme quantidades de veículos, máquinas e horas apuradas por cada responsável pelas equipes em documento juntado a este expediente, tendo em vista não haver quantidade suficiente de motoristas e caminhões na frota municipal para este atendimento e considerando análise de custo de oportunidade.

Considerando ainda que diante da necessidade de manutenção em locais de alto alcance, a referida contratação é indispensável para manutenção da rede elétrica e podas de árvores com segurança, é que solicito a referida contratação.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 637.534,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados, conforme orçamentos anexo e planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	mês	8.500,00	102.000,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m ³ , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês	30.566,00	366.792,00
3	1	Locação de 1 Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m ³	12	mês	14.066,00	168.792,00
VALOR GLOBAL R\$						637.584,00

Conceição da Feira - Bahia, 29 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Samuel Ramos Oliveira
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A contratação de serviços de natureza continuada, de locação para transporte de cargas e ferramentas, manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de caminhões adaptados e mão-de-obra, conforme segue:

a) transporte com caminhões adaptados conforme descrito abaixo, adequados para o transporte de equipes de apoio e insumos das áreas de manutenção e obras de água e esgoto, bem como,

b) disponibilização de maquinários e veículos pesados, para serviços de manutenção de redes de água, esgoto e elétrica.

Vale destacar que esta contratação faz-se necessária para o atendimento da demanda de caminhões e mão de obra para suprir as equipes da secretaria de infra estrutura, com as condições para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto, conforme quantidades de veículos, máquinas e horas apuradas por cada responsável pelas equipes em documento juntado a este expediente, tendo em vista não haver quantidade suficiente de motoristas e caminhões na frota municipal para este atendimento e considerando análise de custo de oportunidade.

Considerando ainda que diante da necessidade de manutenção em locais de alto alcance, a referida contratação é indispensável para manutenção da rede elétrica e podas de árvores com segurança, justifica-se a presente contratação.

3- DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município o Senhor Paulo Sandro dos Santos, nomeado pela Portaria Municipal nº _____ de ____ de _____ de 2021.

5- DO CUSTO ESTIMADO -

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços acima, foi realizado estudo analítico com base nos valores dispendidos atualmente, bem como pesquisas de preços junto a fornecedores. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente. Custo estimado conforme Tabela abaixo:

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¼ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com	12	mês	8.500,00	102.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de trânsito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ANSI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR				
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m ³ , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês	30.566,00	366.792,00
3	1	Locação de 1 Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m ³	12	mês	14.066,00	168.792,00
VALOR GLOBAL R\$						637.584,00

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Seção de Transportes. Modelo conforme Anexo I

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada caminhão/máquina, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Seção de Transportes, semanalmente. Modelo de ficha de medição diária conforme Anexo II

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

6.4.4. Todos os veículos, máquinas ou equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

6.4.5. Todos os equipamentos pesados deverão ter a cor padronizada, conforme cada fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4.6. A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos desde que, durante toda a vigência do contrato o veículo apresente idade de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) anos.

6.4.7. A contratada se compromete a manter, em local de fácil visualização, a identificação "A SERVIÇO DA PMC".

6.4.7. O uso dos veículos é para transporte comum de materiais destinados a construção civil, materiais e equipamentos diversos inerentes ao serviço da Secretaria de Infraestrutura, para as caçambas, caminhão cesto, extraordinariamente o serviço pode abranger qualquer outra localidade do território nacional.

6.4.8. O regime de trabalho será de 08 horas/dia (07:00 às 16:00hs) com intervalo de 01 hora para almoço) de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizado em caráter emergencial também nos domingos para os veículos com regime quilômetros e horas, os demais serão considerado 1 (um) mês igual a 30 (trinta) dias com disponibilidade de 100% (cem por cento), caso ocorra alguma paralisação justificada, poderá ser feita a compensação das horas paradas em horário fora do estabelecido, caso não seja possível a compensação será feito o desconto dos dias/horas parados.

7. DOS MOTORISTAS:

7.1. A carga horária do motorista/operadores será de 8 (oito) horas, além de 1 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sábado, podendo também ser utilizado aos domingos.

7.2. Sempre que necessário, a **Secretaria de Infraestrutura** poderá convocar a **CONTRATADA** para execução dos serviços além da carga horária citada no item 7.1 acima, inclusive sábados, domingos e feriados.

8. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

8.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Infraestrutura** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

8.4. Os Boletins de Medição (parte diária) para o pagamento de faturas serão elaborados por preços unitários, com base nos quantitativos efetivamente trabalhados.

9. PAGAMENTO E PRAZO

9.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.

9.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

9.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 10.1. Iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 10.2. Em caso de substituição de qualquer veículo/máquina, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Infraestrutura**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;
- 10.3.1. Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa vencedora apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- 10.3.2. Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa vencedora deverá enviar outro veículo compatível, em substituição ao avariado.
- 10.3.3. Todos os custos de manutenção serão por conta da Contratada.
- 10.4. Permitir a utilização de adesivos nas laterais do veículo/máquina com o logotipo e nome "A Serviço da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, conforme padrão do Município.
- 10.5. Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) - Nos casos de defeito nos caminhões, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (três) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 29 de abril de 2021.


Samuel Ramos de Oliveira
Secretário de Infraestrutura
Decreto: 027/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Acesse Gestão e Empreendimentos EIRELI

Endereço

Av. Santos Dumont, edif. Aero S/531 centro, L. Freitas Ba.

CNPJ/CPF

05.855.050/0001-74

Inscrição Estadual/RG

isento

TEL

71 98787.0851

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação do veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO CAÇAMBA COM MOTORISTA	02	12	31.800,00	381.600,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09 / 04 / 2021

Néves de Souza Santos

Assinatura

Carimbo da Empresa

05.855.050/0001-74

ACESSE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Santos Dumont, 1883
Edif. Empresarial Aero, Sala 531
Centro-CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas-BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro

Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000

E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br

Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Endereço

AV. PARALELA, 13223, HANGAR BUSINES TORRE 4, S/108/109 SÃO CRISTOVÃO SALVADOR BA.

CNPJ/CPF

14.125.360/0001-24

Inscrição Estadual/RG

ISENTA

TEL

3037.7510

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação do veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO CAÇAMBA COM MOTORISTA	02	12	27.900,00	334.800,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09/04/2021

Joel Wagner Souza da Silva

Assinatura

Carimbo da Empresa

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

SILVA DIAS CONST. E SERVIÇOS LTDA - ME
AV. ACM EDIF. THOMÉ DE SOUZA SALA 907 PITUBA
03.407.054/0001-64
Pronto
3327-1706.
Contratação de empresa especializada para locação do veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO CAÇAMBA COM MOTORISTA	02	12	32.000,00	384.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09 / 04 / 2021

Assinatura

Carimbo da Empresa


03.407.054/0001-64

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Av. ACM, nº 3244

Edif. Empresarial Thomé de Souza, Sala 907

Pituba - CEP: 41.320-902

Salvador - BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro

Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000

E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br

Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

AV. PARALELA, 13223, HANGAR BUSINESS TORRE 4, S/108/109 SÃO CRISTOVÃO SALVADOR BA.

14.125.360/0001-24

ISENTA

3037.7510

Contratação de empresa especializada para locação dos veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO A VÁCUO CAPACIDADE DE 8MT CÚBICOS	01	12	13.700,00	164.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09 / 04 / 2021

Jose Vagner Souza da Silva

Assinatura

Carimbo da Empresa

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Acesse Gestão e Empreendimentos EIRELI

Endereço

Av. Santos Dumont, edif. Aero S/531 centro, L. Freitas Ba.

CNPJ/CPF

05.855.050/0001-74

Inscrição Estadual/RG

isento

TEL

71 98787.0851

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação dos veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO A VÁCUO CAPACIDADE DE 8MT CÚBICOS	01	12	14.500,00	174.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09 / 04 / 2021

Néves de Souza Santos

Assinatura

Carimbo da Empresa

05.855.050/0001-74

ACESSE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Santos Dumont, 1883
Edif. Empresarial Aero, Sala 531
Centro-CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas-BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL

SILVA DIAS CONST. E SERVIÇOS LTDA-ME
AV. ACM, ENF. THOMÉ DE SOUZA SALA 907 PITUBA
03.407.054/0001-64
PITUBA
3327-1706.
Contratação de empresa especializada para locação dos veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO A VÁCUO CAPACIDADE DE 8MT CÚBICOS	01	12	14.000,00	168.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: IMEDIATA
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09/04/2021

03.407.054/0001-64

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Av. ACM, nº 3244
Edif. Empresarial Thomé de Souza, Sala 907
Pituba-CEP: 41.820-902
Salvador-BA

Assinatura
Carimbo da Empresa



JUNINHO GUINCHOS LTDA
RUA TIQUARUCU, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA BAHIA
CNPJ: 08.986.685/0001-07

COTAÇÃO

Conforme nos foi solicitado, segue abaixo valores dos itens orçados.

Serviço de locação de caminhão equipado com cesto para atender a cidade de Conceição da Feira – Bahia.

Item:

01 Caminhão com condutor

Valor mensal R\$ 6.500,00

Tempo

03 meses

Valor total R\$ 19.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Feira de Santana, 17 de março de 2021.

Rosemeire Carneiro
Rosemeire Carneiro
Sócio Administrador

[08.986.685/0001-07]
Juninho
Guinchos Ltda
Rua Tiquarucu, n.º 47, Campo Limpo
Feira de Santana-Ba / Cep: 44.034-052



Palmas Luz
Materiais elétricos

PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 08.901.896/0001-91

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

Locação de caminhão tipo Cesto Aéreo

Período: 03 meses

Valor mensal: R\$ 6.700,00

Valor total dos 03 meses: R\$ 20.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Feira de Santana 17 de março de 2021.

Departamento de vendas.


Luis André

08.901.896/0001-91

Palmas Luz Comercio
de Materiais Elétricos Ltda

Rua G, n.º 142, Muchila / Cep: 44.006.406
Feira de Santana-Bahia



distribuidora e logística

J CASAES FREITAS JUNIOR LOGÍSTICA

CNPJ: 31.048.583/0001-54

Orçamento 003/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA
Setor de Compras

Segue abaixo orçamento conforme nos foi solicitado.

Item	Serviço	Meses	Valor mensal	Valor total
01	Serviço de locação de caminhão com condutor tipo carroceria aberta equipado com guindalto e cesto aéreo para suprir as necessidades do Município de Conceição da Feira	03	R\$ 5.860,00	R\$ 17.580,00

Validade da proposta 45 (quarenta e cinco) dias.

Conceição da Feira, 17 de março de 2021.


J CASAES FREITAS JUNIOR LOGÍSTICA

31.048.583/0001-54
J CASAES FREITAS JUNIOR LOGÍSTICA
NUCR POVOADO UMBAUBEIRA, S/N
ZONA RURAL CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 29 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 29 / 04 / 2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 29 / 04 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 29 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

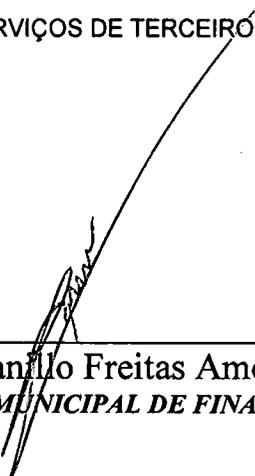
Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como parte do Processo Administrativo Nº. 123/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Ítem, atribuindo-lhe o número 010/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 03 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 03 de maio de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 123/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 010/2021, cujo objeto atine sobre contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, , para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

.....06/.....05...../2021

..........



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III. Número de Ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2021
Processo Administrativo: 123/2021

IV. Requisito de Participação:

- (x) Ampla Participação
- (x) Sem reserva de cota

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VI. Tipo de Licitação:

- (x) Menor Preço
- (x) Por Item
- () Por Lote
- () Global

VII. Forma de Execução:

Empreitada por Preço () Global (x) Unitário

VIII. Prazo de execução: Conforme ANEXO I

IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: ____:00 h
Data: ____/____/2021

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 08:00 às 12:00 horas.
Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeiro.

XI. Patrimônio líquido necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Especificações:

Conforme ANEXO I

XIII. Dotação Orçamentária/ Projeto Atividade/ Elemento de Despesa

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

2.038 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS:

0 - Recursos Ordinários

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É permitida a subcontratação total e/ou parcial do objeto, porém permanecendo toda responsabilidade por conta da contratada.

15.1. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item XIII, do preâmbulo.

1.7. O serviço será efetuado da seguinte forma:

- a) Periodicamente o município solicitará a prestação dos serviços necessários, devendo o licitante vencedor providenciar a regular prestação no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.8. Os serviços deverão ser entregues, ao representante do setor da secretaria responsável, a pessoa por ele indicada, deste Município.

1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

2. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis ao certame.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.1.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- i. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- ii. Pessoas físicas;
- iii. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- iv. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- v. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- vi. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;
- vii. empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- viii. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ix. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados:
- x. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

3.2. IMPUGNAÇÕES

3.2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito, via email ou presencial ao Pregoeiro da **PMCF – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico;

3.2.1.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.3.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.3.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

3.3.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, nos locais e horários indicados no item X do preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.3.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada junto o Pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, obrigatoriamente, o conteúdo constante do modelo do Anexo III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, devendo tal documento ficar encartado ao procedimento licitatório.

4.4. Os licitantes deverão apresentar como condição de participação do certame, ainda, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**).

4.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas 1 (uma) representação.

4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro, com exceção da procuração que deverá ser original.

4.7. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a) Entende-se por documento credencial:

a.1) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.2) Procuração ou documento equivalente a credencial da empresa licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão (Anexo III).

a.3) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

b.1) Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.9. Uma vez entregue todas as credenciais, **que devem constar fora dos envelopes "01" - Proposta de Preços e "02" - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se, com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.10. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. **A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. FASE INICIAL

5.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item X do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. **Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.**

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VI, o Envelope 01 - Propostas de Preços, e o Envelope 02 - Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 01 e 02, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

a) **ENVELOPE “01” – Proposta de Preços**

Número do Pregão:

Objeto:

Nome da Licitante:

b) **ENVELOPE “02” – Habilitação**

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da empresa licitante:

6.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

6.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

6.1.6. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes 01, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.7. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.1.9.2. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1.9.3. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar;

6.1.9.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada;

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2. ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.2.2. Os elementos do ENVELOPE "1" serão devidamente preenchidos por meio mecânico, ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

- a) Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- c) Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para orientar sua decisão.
- e) Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

6.2.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "1".

6.2.5. Ocorrendo divergência entre o preço global do item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.2.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

6.2.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelada, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.2.8. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.2.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.2.13. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;

6.2.14. Prazo de execução/entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas com o início a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3. ENVELOPE "02" - HABILITAÇÃO

- a) Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por serviço da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Os elementos do ENVELOPE "02" deverão estar devidamente rubricados e numerados, contendo, obrigatoriamente:

6.3.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Cédula de identidade dos representantes legais da empresa;
- b) de registro público, no caso de empresário individual;
- c) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3.3. - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

a.1) A avaliação para todas as licitantes será apurada através de Demonstrativo do(s) Índice(s) de Liquidez Corrente (LC), a seguir definido(s), calculado(s) com 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinado por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Fiscal ou Patrimonial, conforme o caso. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial.

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(AC) \text{ Ativo Circulante}}{(PC) \text{ Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

em que:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

Índice de Endividamento Geral:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação; ou apresentar Certidão emitida pelo órgão judiciário competente, desde que inclua o distribuidor da comarca de sua sede que possui atribuição para sua expedição.

c) O Balanço Patrimonial de sociedades anônimas e empresas de grande porte, tal qual definidas no art. 3º da Lei nº 11.638/2007, deverá ter sido publicado no Diário Oficial e jornais de grande circulação, devendo ser apresentada a prova de sua publicação;

d) Comprovação da boa situação financeira da licitante aferida pela observância dos índices apurados pela fórmula acima, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio com timbre da licitante, devidamente assinado por contador habilitado e a CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

e) Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.

f) Comprovação de Patrimônio Líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado da licitação, correspondente à data de apresentação das propostas, mediante declaração simplificada fornecida pela JUCEB;

6.3.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à participação em licitação promovida por órgãos ou entidades públicas, **conforme ANEXO VII.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

b) Alvará de funcionamento;

6.4.1. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

6.5. A empresa deverá entregar, também, a Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público, **conforme ANEXO IX.**

7. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

7.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

7.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

7.9. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e a legislação vigente.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1 Serão sempre observadas às instruções governamentais para o caso de reajustamento.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.1. As despesas com pessoal, bem como qualquer outro relacionado à execução dos serviços é de total responsabilidade da contratada;

13.2. Caso detecte alguma falha na prestação do serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá sanar a falha satisfatoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

13.3. A Secretaria Municipal responsável fornecerá o cronograma de prestação de serviços, que deverá ser assinada em conjunto com um dos servidores da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e/ou assinatura.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

15.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores desta Prefeitura pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

15.2. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

15.2.1. **Advertência** dar-se-á, a critério da contratante, no caso de infrações leves.

15.2.2. **Multas:**

15.2.2.1. Por atraso na entrega do(s) produto(s) fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,3%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

15.2.2.2. Caso o produto, objeto da licitação, não tenha sido entregue em até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.2.3. **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, será aplicada ao CONTRATADO:

15.2.3.1. Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

15.2.3.2. Até 01 (hum) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

15.2.4. **A declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Prefeitura de Municipal de Conceição da Feira, Bahia será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta.

15.3. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

15.4. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

15.5. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

15.6. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

15.8. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

15.8.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.8.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.8.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

15.8.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.8.5. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.8.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

17. SÃO PARTES INDISSOCIÁVEIS DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as condições de habilitação;
- VII. Declaração de Idoneidade;
- VIII. Declaração de Enquadramento na Categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- IX. Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público;
- X. Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

Conceição da Feira, Ba, _____ de _____ de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro

Pregoeira
Decreto N° _____/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A contratação de serviços de natureza continuada, de locação para transporte de cargas e ferramentas, manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de caminhões adaptados e mão-de-obra, conforme segue:

- a) transporte com caminhões adaptados conforme descrito abaixo, adequados para o transporte de equipes de apoio e insumos das áreas de manutenção e obras de água e esgoto, bem como,
- b) disponibilização de maquinários e veículos pesados, para serviços de manutenção de redes de água, esgoto e elétrica.

Vale destacar que esta contratação faz-se necessária para o atendimento da demanda de caminhões e mão de obra para suprir as equipes da secretaria de infraestrutura, com as condições para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto, conforme quantidades de veículos, máquinas e horas apuradas por cada responsável pelas equipes em documento juntado a este expediente, tendo em vista não haver quantidade suficiente de motoristas e caminhões na frota municipal para este atendimento e considerando análise de custo de oportunidade.

Considerando ainda que diante da necessidade de manutenção em locais de alto alcance, a referida contratação é indispensável para manutenção da rede elétrica e podas de árvores com segurança, justifica-se a presente contratação.

3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município o Senhor Paulo Sandro dos Santos, nomeado pela Portaria Municipal nº _____ de _____ de _____ de 2021.

5- DO CUSTO ESTIMADO -

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços acima, foi realizado estudo analítico com base nos valores dispendidos atualmente, bem como pesquisas de preços junto a fornecedores. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente. Custo estimado conforme Tabela abaixo:

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2013, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	mês	6.353,00	76.236,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês	30.566,00	366.792,00
3	1	Locação de 1 Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m³	12	mês	14.066,00	168.792,00
VALOR GLOBAL R\$						611.820,00

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Seção de Transportes. Modelo conforme Anexo I

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada caminhão/máquina, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Seção de Transportes, semanalmente. Modelo de ficha de medição diária conforme Anexo II

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência inicial da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

6.4.4. Todos os veículos, máquinas ou equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

6.4.5. Todos os equipamentos pesados deverão ter a cor padronizada, conforme cada fabricante.

6.4.6. A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos desde que, durante toda a vigência do contrato o veículo apresente idade de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) anos.

6.4.7. A contratada se compromete a manter, em local de fácil visualização, a identificação "A SERVIÇO DA PMC".

6.4.7. O uso dos veículos é para transporte comum de materiais destinados a construção civil, materiais e equipamentos diversos inerentes ao serviço da Secretaria de Infraestrutura, para as caçambas, caminhão cesto, extraordinariamente o serviço pode abranger qualquer outra localidade do território nacional.

6.4.8. O regime de trabalho será de 08 horas/dia (07:00 às 16:00hs) com intervalo de 01 hora para almoço) de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizado em caráter emergencial também nos domingos para os veículos com regime quilômetros e horas, os demais serão considerado 1 (um) mês igual a 30 (trinta) dias com disponibilidade de 100% (cem por cento), caso ocorra alguma paralisação justificada, poderá ser feita a compensação das horas paradas em horário fora do estabelecido, caso não seja possível a compensação será feito o desconto dos dias/horas parados.

7. DOS MOTORISTAS:

7.1. A carga horária do motorista/operadores será de 8 (oito) horas, além de 1 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sábado, podendo também ser utilizado aos domingos.

7.2. Sempre que necessário, a **Secretaria de Infraestrutura** poderá convocar a **CONTRATADA** para execução dos serviços além da carga horária citada no item 7.1 acima, inclusive sábados, domingos e feriados.

8. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

8.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Infraestrutura** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.
- 8.4. Os Boletins de Medição (parte diária) para o pagamento de faturas serão elaborados por preços unitários, com base nos quantitativos efetivamente trabalhados.

9. PAGAMENTO E PRAZO

- 9.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 9.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.
- 9.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 10.2. Em caso de substituição de qualquer veículo/máquina, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Infraestrutura**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;
- 10.3.1. Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa vencedora apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- 10.3.2. Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa vencedora deverá enviar outro veículo compatível, em substituição ao avariado.
- 10.3.3. Todos os custos de manutenção serão por conta da Contratada.
- 10.4. Permitir a utilização de adesivos nas laterais do veículo/máquina com o logotipo e nome "A Serviço da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, conforme padrão do Município.
- 10.5. Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.038 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:
0 - Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) - Nos casos de defeito nos caminhões, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 29 de abril de 2021.

Aprovo, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL /2021	Nº	PROCESSO Nº 123/2021	OBJETO Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¼ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2013, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN, E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	mês		
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês		
3	1	Locação de 1 Caminhão á vácuo com capacidade mín de 8m³	12	mês		
VALOR R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2021
Processo Adm.: 123/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____ expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2021
Processo Adm.: 123/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado,

inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. _____/2021**, Processo Adm.: 123/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO**-Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. _____/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

(Anexar a Planilha ou escrever em anexo).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
- SEINF
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
2.035 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.038 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:
0 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, através da emissão das Ordens de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.2. Os serviços deverão ser executados com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 005/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021
Processo Adm.: 123/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente as exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

Processo Adm.: 123/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ (sob o nº _____), estabelecida a
rua _____, Nº _____, na cidade de
_____, por intermédio de seu representante legal, declara
que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada e que sua
empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração
Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei.
Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos
de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº ____/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –
ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, _____, na qualidade de sócio
proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –
ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP),
na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos
impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de pre
ferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.
CPF nº _____

MANUJIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº XXXX
Processo Administrativo: Nº XXXX

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 123/2021
Pregão Presencial n. ___/2021

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante deste instrumento convocatório. Ressalvas. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante deste instrumento convocatório.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL

1. número de ordem em série anual



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.
CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento; 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; 5 - exigências de seguros, quando for o caso.
m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
n - condições de recebimento do objeto da licitação;
o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Q



ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)
a - planilhas de quantitativos e custos unitários;
b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
CLÁUSULAS DOS CONTRATOS
a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;
b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos observamos que o Termo de Referência não está subscrito, e as cotações não estão datadas, pairando dúvida sobre a legitimidade dos documentos.

De mais a mais, foi identificado que o elemento de despesa designado pela Secretaria de Finanças é o elemento 39 "Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica", quando a minuta do edital aduz que o elemento de despesa é o 30 "material de consumo", o que deve ser sanado.

Por fim, o edital aduz que é permitido a subcontratação total do objeto, nos termos do item 1.5 do edital. No entanto, o TCM/BA tem entendimento de que não é possível a subcontratação total de objetos dessa natureza, nos termos do parecer n.º 01756-18.

Sobreleva ilustrar que despiciendo se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

(1)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, feita as devidas ponderações, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 06 de Maio de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso  da Silva de Souza
Procuradora do Município

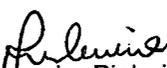


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de N° 010/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 19 de maio de 2021.


Naisa Cequeira Pinheiro
Pregoeira Oficial

Roseane Guedes Vasconcelos Silva
Membro (Equipe de apoio)

Claudiana Serra da Silva
Membro (Equipe de Apoio)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

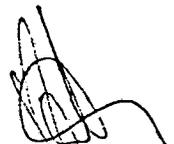
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no **Curso Prático de Formação de**
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.



Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral



Orlando Gomes da Silva
Instrutor



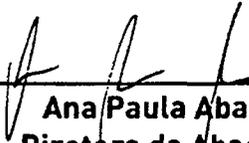
MAX
TREINAMENTOS
TECNOLOGIA EM TREINAMENTOS

Licitações Públicas

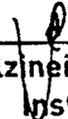
CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018



Ana Paula Abade
Diretora da Abacom



Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

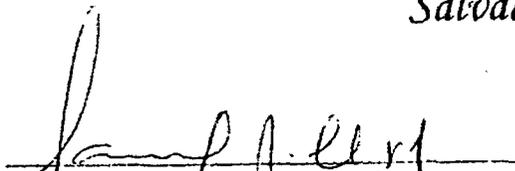
FUNDACEM

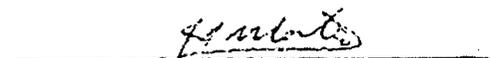


CERTIFICADO

Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lucia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
19 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 87

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, no dia 02 de junho de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo caminhão basculhante com motorista, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 20/05 a 01/06/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 19 de maio de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

Área com 30 tarefas apropriada para pecuária, granja ou loteamento. Em Berimbau, Distrito Du Picado. Augusto Azevedo - Coordenador de loja - Vaga para Santo Estevão. Desejável ensino superior em administração e áreas afins. Interessados enviar currículos para o e-mail: lojasan-guelatino@sicon-feccoes.com.br

VERANEIO
Vende-se casa modelada 3/4 em Caçu R\$ 95 Mil. Whatsapp (75) 98336-6536

MÁQUINAS
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SHARP MX-M362N COM DUAS BANDEJAS FORMATO A4 E A3 E BASE PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL. R\$ 1.200,00. TEL. 71 99184-3378

SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL
Gerente e atendente de vendas. Interessados enviar currículo com foto para o e-mail: lojasan-guelatino@sicon-feccoes.com.br

OFERTA DE EMPREGO
Assistente de departamento pessoal. Experiência comprovada de no mínimo 1 ano no mínimo 1 ano de formação em Administração, Contabilidade ou áreas afins. Interessados devem enviar currículo para rhuman.contrat@hotmail.com

VEÍCULOS
CHEVROLET
Onix, LT, 1.0, Flex, 2017, R\$ 43.000,00. Tel.: 75 3614-2644

CARROS
CHEVROLET
Prisma LT, 1.0, Flex, com MYLINK, 2014, R\$ 37.000,00. Tel.: 75 3614-2644

FIAT
Uno Vivace, 1.0, Flex, 2012, R\$ 24.000,00. Tel.: 75 3614-2644

HONDA
CR-V branca, EXL, 2.0, automática, 2012, R\$ 55.000,00. Tel.: 75 3614-2644

ALIOMAR. ZAP- (75) 99134-3968.

JODAEITA
CASA DOS TAPETES

TAPETES PERSONALIZADOS DE TODOS OS TIPOS

Tapetes de Sala São Carlos
Tapetes Personalizados - 3M Nobre
75 3226-6608 / 3022-4696

Rua Voluntários da Pátria, 60 - (Próx. Praça Rêdes da Mata)
Centro - Feira de Santana - BA - E-mail: jodaeita@gd.com.br

03.7 FM

RÁDIOPOVO
FEIRA DE SANTANA-BA

www.radiopovo.com.br

Campanha Junina
A fome tem pressa!

Vamos ajudar
Associação Espírita Cristã André Luiz
Departamento Social

Maria de Fátima Costa Souza
Banco do Brasil - agência 41-8
Conta 208188-1
Cpf 294146605-34
PIX 294146605-34

ENTUPIU? QUEBROU? VAZOU?

SOCORRO DO LAR

SOCORRO DO LAR
DESSENTUPIMENTO EM GERAL
LIMPA FOSSA | ENCANADOR
ELETRICISTA

**NÃO ME DEIXE,
NÃO ME ABANDONE**

75: 98123-0706 / 3223-3124
© Av. João Durval Carneiro, 2350 - Ponto Central - Fsa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Fundação da Associação dos Profissionais de Publicidade e Propaganda Voluntária de Feira de Santana, Convoca a Todos Para Participarem de Assambleia Geral, Que Realizar-se-á no Dia 03 de Junho de 2021, às 16:00 horas, no Salão Comunitário da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro, Para Discutir e Deliberar Sobre a Seguinte Pauta:

- 1 - Apreciação do Estatuto;
- 2 - Eleição da Nova Diretoria;
- 3 - Posse da Diretoria Eleita;

A Sua Presença é Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 032-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029-2021

Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço. Data: 07/06/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel: 75 3602-4319. Edital no site: www.licitacoes.com.br. Feira de Santana, 19/05/2021. Mylene Cláudia Magalhães Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 042-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2021

Objeto: Aquisição de máquinas descartáveis para uso dos profissionais de saúde dos setores: CAPS, SAMU, VIER CSE, MAC, CADIA, CSU, CEREST, nas ações do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Tipo: Menor preço Global. Data: 07/06/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel: 75 3602-4319. Edital no site: www.licitacoes.com.br. Feira de Santana, 19/05/2021. Ornário de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01420211111, CONTRATANTE: PMDS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 07620181111 ora aditado, com valor de R\$ 12.616.837,84 (doze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), está prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 02/05/2021 a 01/11/2021 que corresponde à importância de R\$ 6.308.413,92 (seis milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), passando o valor acumulado do contrato para R\$ 42.743.249,76 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 18594/2021, Parecer nº 519/PJM/2021, que teve fora o pedido pela procuradora Geral do Município, CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021. Marcelo Moncorvo Brito - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO/BA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005PE/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Antônio Cardoso - BA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no edital e Termo de Referência do Processo Licitatório objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos destinados ao transporte de equipe volante, da Secretaria Municipal de Saúde, respectivo pelo comprometimento a fiscalização das ações previstas nos decretos municipais que dispõe sobre o enfrentamento do COVID-19 - participação emple, de acordo com o estabelecido pelo edital. A sessão do pregão eletrônico será remarcada para:

Recebimento das propostas:		Termo	
Início	Final	Data/Horário	Data/Horário
20/05/2021	às 08h00min	28/05/2021	às 08h00min
Faixa de entrega:		28/05/2021	às 11h00min

O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site http://pmanhntocardoso.transparencia-oficial.ba.com.br/diariooficial_2021/index.php?pagina=abr. ANTONIO CARDOSO (BA), 19 de maio de 2021. Raul Pinho Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119-2021-16D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208-2021. Repetição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR COMODATO, MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL. A SER PRESTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA POR 12 MESES. Contratada: VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. Valor Global: R\$ 17.106,00 (dezanove mil, cento e seis reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer de Procuradoria Geral do Município, ratifica a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/05/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119-2021-16D

CONTRATO Nº 94-2021-16C - Processo Administrativo Nº 208-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR COMODATO, MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL. A SER PRESTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA POR 12 MESES. Contratada: VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. Valor Global: R\$ 17.106,00 (dezanove mil, cento e seis reais). Assinatura do Contrato: 03/05/2021. Feira de Santana, 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 15.882.109/01-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, no dia 02 de junho de 2021, às 08h00, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para locação de caminhões e veículo caminhão basculante com motolista, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmcconceicaofeira.transparenciaoficial.ba.com.br no período de 20/05 a 01/06/2021, das 08h00 às 12h00, CPL, 19 de maio de 2021. - Nales Carqueira Pinheiro - Presidente de CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, no dia 02 de junho de 2021, às 11h00, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP 13KG e água mineral em garrafinhas 20LTS, para atender às necessidades das secretarias Municipais do Município de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmcconceicaofeira.transparenciaoficial.ba.com.br no período de 20/05 a 01/06/2021, das 08h00 às 12h00, CPL, 19 de maio de 2021. - Nales Carqueira Pinheiro - Presidente de CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III. Número de Ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021
Processo Administrativo: 123/2021

IV. Requisito de Participação:

- (x) Ampla Participação
(x) Sem reserva de cota

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VI. Tipo de Licitação:

- (x) Menor Preço
(x) Por Item
() Por Lote
() Global

VII. Forma de Execução:

Empreitada por Preço () Global (x) Unitário

VIII. Prazo de execução: Conforme ANEXO I

IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 09:00 h
Data: 02/06/2021

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP: 44.320-000.
Horário: 08:00 às 12:00 horas.
Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeiro.

XI. Patrimônio líquido necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Especificações:

Conforme ANEXO I

XIII. Dotação Orçamentária/ Projeto Atividade/ Elemento de Despesa

UNIDADE GESTORA:51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE : 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATIVIDADE : 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ATIVIDADE : 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO ATIVIDADE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação total do objeto.

15.1. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item XIII, do preâmbulo.

1.7. O serviço será efetuado da seguinte forma:

- a) Periodicamente o município solicitará a prestação dos serviços necessários, devendo o licitante vencedor providenciar a regular prestação no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.8. Os serviços deverão ser entregues, ao representante do setor da secretaria responsável, a pessoa por ele indicada, deste Município.

1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

2. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis ao certame.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.1.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- i. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- ii. Pessoas físicas;
- iii. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- iv. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- v. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- vi. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;
- vii. empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- viii. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ix. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados;
- x. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

3.2. IMPUGNAÇÕES

3.2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito, via email ou presencial ao Pregoeiro da **PMCF – Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico;

3.2.1.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.3.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.3.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

3.3.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, nos locais e horários indicados no item X do preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.3.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada junto o Pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, obrigatoriamente, o conteúdo constante do modelo do Anexo III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, devendo tal documento ficar encartado ao procedimento licitatório.

4.4. Os licitantes deverão apresentar como condição de participação do certame, ainda, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**).

4.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas 1 (uma) representação.

4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro, com exceção da procuração que deverá ser original.

4.7. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a) Entende-se por documento credencial:

a.1) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.2) Procuração ou documento equivalente a credencial da empresa licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão (Anexo III).

a.3) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

b.1) Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.9. Uma vez entregue todas as credenciais, **que devem constar fora dos envelopes "01" - Proposta de Preços e "02" - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se, com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.10. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. **A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. FASE INICIAL

5.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item X do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. **Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.**

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VI, o Envelope 01 - Propostas de Preços, e o Envelope 02 - Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 01 e 02, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

a) **ENVELOPE “01” – Proposta de Preços**

Número do Pregão:

Objeto:

Nome da Licitante:

b) **ENVELOPE “02” – Habilitação**

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da empresa licitante:

6.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

6.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

6.1.6. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes 01, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.7. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.1.9.2. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1.9.3. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar;

6.1.9.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada;

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2. ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.2.2. Os elementos do ENVELOPE "1" serão devidamente preenchidos por meio mecânico, ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

- a) Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- c) Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para orientar sua decisão.
- e) Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

6.2.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "1".

6.2.5. Ocorrendo divergência entre o preço global do item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.2.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

6.2.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelada, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.2.8. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.2.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.2.13. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;

6.2.14. Prazo de execução/entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas com o início a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3. ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO

- a) Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por serviço da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Os elementos do ENVELOPE "02" deverão estar devidamente rubricados e numerados, contendo, obrigatoriamente:

6.3.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação:

- a) Cédula de identidade dos representantes legais da empresa;
- b) de registro público, no caso de empresário individual;
- c) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3.3. - A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

- a.1) A avaliação para todas as licitantes será apurada através de Demonstrativo do(s) Índice(s) de Liquidez Corrente (LC), a seguir definido(s), calculado(s) com 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinado por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Fiscal ou Patrimonial, conforme o caso. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial.

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(AC) \text{ Ativo Circulante}}{(PC) \text{ Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

em que:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

Índice de Endividamento Geral:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação; ou apresentar Certidão emitida pelo órgão judiciário competente, desde que inclua o distribuidor da comarca de sua sede que possui atribuição para sua expedição.

c) O Balanço Patrimonial de sociedades anônimas e empresas de grande porte, tal qual definidas no art. 3º da Lei nº 11.638/2007, deverá ter sido publicado no Diário Oficial e jornais de grande circulação, devendo ser apresentada a prova de sua publicação;

d) Comprovação da boa situação financeira da licitante aferida pela observância dos índices apurados pela fórmula acima, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio com timbre da licitante, devidamente assinado por contador habilitado e a CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

e) Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.

f) Comprovação de Patrimônio Líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado da licitação, correspondente à data de apresentação das propostas, mediante declaração simplificada fornecida pela JUCEB;

6.3.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à participação em licitação promovida por órgãos ou entidades públicas, conforme ANEXO VII.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

b) Alvará de funcionamento;

6.4.1. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

6.5. A empresa deverá entregar, também, a Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público, conforme ANEXO IX.

7. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

7.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

7.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

7.9. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e a legislação vigente.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -- REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1 Serão sempre observadas às instruções governamentais para o caso de reajustamento.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.1. As despesas com pessoal, bem como qualquer outro relacionado à execução dos serviços é de total responsabilidade da contratada;

13.2. Caso detecte alguma falha na prestação do serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá sanar a falha satisfatoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

13.3. A Secretaria Municipal responsável fornecerá o cronograma de prestação de serviços, que deverá ser assinada em conjunto com um dos servidores da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e/ou assinatura.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

15.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores desta Prefeitura pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

15.2. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

15.2.1. **Advertência** dar-se-á, a critério da contratante, no caso de infrações leves.

15.2.2. **Multas:**

15.2.2.1. Por atraso na entrega do(s) produto(s) fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,3%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

15.2.2.2. Caso o produto, objeto da licitação, não tenha sido entregue em até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2.3. **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, será aplicada ao CONTRATADO:

15.2.3.1. Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

15.2.3.2. Até 01(hum) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

15.2.4. **A declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Prefeitura de Municipal de Conceição da Feira, Bahia será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta.

15.3. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

15.4. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

15.5. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

15.6. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

15.8. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

15.8.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.8.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.8.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

15.8.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.8.5. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.8.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

15.5. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

15.6. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

15.8. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

15.8.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.8.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.8.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

15.8.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.8.5. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.8.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

17. SÃO PARTES INDISSOCIÁVEIS DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação;
- VII. Declaração de Idoneidade;
- VIII. Declaração de Enquadramento na Categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- IX. Declaração De Inexistência De Servidor Público/Empregado Público;
- X. Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

Conceição da Feira, Ba, 18 de maio de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira
Decreto Nº 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

2- JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

A contratação de serviços de natureza continuada, de locação para transporte de cargas e ferramentas, manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de caminhões adaptados e mão-de-obra, conforme segue:

- a) transporte com caminhões adaptados conforme descrito abaixo, adequados para o transporte de equipes de apoio e insumos das áreas de manutenção e obras de água e esgoto, bem como,
- b) disponibilização de maquinários e veículos pesados, para serviços de manutenção de redes de água, esgoto e elétrica.

Vale destacar que esta contratação faz-se necessária para o atendimento da demanda de caminhões e mão de obra para suprir as equipes da secretaria de infraestrutura, com as condições para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto, conforme quantidades de veículos, máquinas e horas apuradas por cada responsável pelas equipes em documento juntado a este expediente, tendo em vista não haver quantidade suficiente de motoristas e caminhões na frota municipal para este atendimento e considerando análise de custo de oportunidade.

Considerando ainda que diante da necessidade de manutenção em locais de alto alcance, a referida contratação é indispensável para manutenção da rede elétrica e podas de árvores com segurança, justifica-se a presente contratação.

3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município o Senhor Paulo Sandro dos Santos, nomeado pela Portaria Municipal nº _____ de ____ de _____ de 2021.

5- DO CUSTO ESTIMADO –

contratação de(s) empresa(s) para prestação dos serviços acima, foi realizado estudo analítico com base nos valores dispendidos atualmente, bem como pesquisas de preços junto a fornecedores. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente. Custo estimado conforme Tabela abaixo:

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	mês	8.500,00	102.000,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês	30.566,00	366.792,00
3	1	Locação de 1 Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m ³	12	mês	14.066,00	168.792,00
VALOR GLOBAL R\$						637.584,00

6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Seção de Transportes. Modelo conforme Anexo I

6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.

6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.

6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada caminhão/máquina, devidamente assinada pelo solicitante e apresentada à Seção de Transportes, semanalmente. Modelo de ficha de medição diária conforme Anexo II

6.3. Do Faturamento

6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

6.4. Do Reajuste

6.4.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência inicial da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

6.4.3. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

6.4.4. Todos os veículos, máquinas ou equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

6.4.5. Todos os equipamentos pesados deverão ter a cor padronizada, conforme cada fabricante.

6.4.6. A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos desde que, durante toda a vigência do contrato o veículo apresente idade de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) anos.

6.4.7. A contratada se compromete a manter, em local de fácil visualização, a identificação "A SERVIÇO DA PMC".

6.4.7. O uso dos veículos é para transporte comum de materiais destinados a construção civil, materiais e equipamentos diversos inerentes ao serviço da Secretaria de Infraestrutura, para as caçambas, caminhão cesto, extraordinariamente o serviço pode abranger qualquer outra localidade do território nacional.

6.4.8. O regime de trabalho será de 08 horas/dia (07:00 às 16:00hs) com intervalo de 01 hora para almoço) de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizado em caráter emergencial também nos domingos para os veículos com regime quilômetros e horas, os demais serão considerado 1 (um) mês igual a 30 (trinta) dias com disponibilidade de 100% (cem por cento), caso ocorra alguma paralisação justificada, poderá ser feita a compensação das horas paradas em horário fora do estabelecido, caso não seja possível a compensação será feito o desconto dos dias/horas parados.

7. DOS MOTORISTAS:

7.1. A carga horária do motorista/operadores será de 8 (oito) horas, além de 1 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sábado, podendo também ser utilizado aos domingos.

7.2. Sempre que necessário, a **Secretaria de Infraestrutura** poderá convocar a **CONTRATADA** para execução dos serviços além da carga horária citada no item 7.1 acima, inclusive sábados, domingos e feriados.

8. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

8.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Infraestrutura** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.
- 8.4. Os Boletins de Medição (parte diária) para o pagamento de faturas serão elaborados por preços unitários, com base nos quantitativos efetivamente trabalhados.

9. PAGAMENTO E PRAZO

- 9.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 9.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.8666/93 e suas alterações.
- 9.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 5. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 10.2. Em caso de substituição de qualquer veículo/máquina, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Infraestrutura**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;
- 10.3.1. Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa vencedora apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- 10.3.2. Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa vencedora deverá enviar outro veículo compatível, em substituição ao avariado.
- 10.3.3. Todos os custos de manutenção serão por conta da Contratada.
- 10.4. Permitir a utilização de adesivos nas laterais do veículo/máquina com o logotipo e nome "A Serviço da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, conforme padrão do Município.
- 10.5. Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:	51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE	: 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE	: 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE	: 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE	: 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO ATIVIDADE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) - Nos casos de defeito nos caminhões, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 29 de abril de 2021.

Aprovo, em ____ de _____ de _____

Samuel Ramos Oliveira
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021	Nº	PROCESSO Nº 123/2021	OBJETO Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¼ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	mês		
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês		
3	1	Locação de 1 Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m³	12	mês		
VALOR R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
Processo Adm.: 123/2021**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
Processo Adm.: 123/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da
Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do
disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado,

inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, através do seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.010/2021**, Processo Adm.: 123/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 010/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ (especificar)

(Anexar a Planilha ou escrever em anexo).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE GESTORA:51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO ATIVIDADE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

:CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n ° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;
- h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, através da emissão das Ordens de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.2. Os serviços deverão ser executados com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 005/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, ____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____

CPF: _____

2º. _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Adm.: 123/2021**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Processo Adm.: 123/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
rua _____, Nº _____, na cidade _____ de
_____, por intermédio de seu representante legal, declara
que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada e que sua
empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração
Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei.
Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos
de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

Localidade e data:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA –
ME (OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)

Eu, _____, na qualidade de sócio
proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa –
ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP),
na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos
impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de pre
ferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IX

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº 010/2021
Processo Administrativo: Nº 123/2021

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



A
 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
 Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
 Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO III
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
 Processo Adm.: 123/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor **Aldomir Renne de Souza Guimarães**, Brasileiro, Casado, Gestor Comercial, portador do **Registro de Identidade nº 07481049-92, expedido pela SSP-BA**, devidamente inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 921.716.216-91**, residente na Rua Florentino Silva, nº 205, Casa – Itaigara, Salvador – Ba, CEP: 41.815-400, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

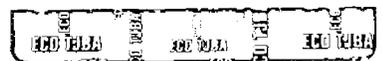
Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
 DIRETOR

2º Tabelionato de Notas de Salvador, BA
 Av. Paralela, nº 854, Shopping Paralela, CEP: 41730-101 • Telefone: (71) 3327-1706
 Autenticado em 02/06/2021 às 14:58:15
 UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



Reconheço por Autenticidade 0001, firma(s) de:
 UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 61949
 Emol: R\$2.61 FIE: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
 Selo(s): 1632-AB545d23-4
 Em Testemunho (Selo) da verdade
 JOYCE KELLY SILVA SARTANA - ESCRIVÃ
 SALVADOR - BA 01/06/2021
 Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.407.054/0001-64
 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
 Tel.: (071) 3327-1706 - E-mail: contato@silvadias.com.br

01-11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

ALDOMIR RENNE DE SOUZA GUIMARAES

EDC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 748104992 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 921.716.215-91 31/08/1978

FILIAÇÃO
 ALDOMIR ALENCASTRO
 ARAUJO GUIMARAES
 TEREZINHA RENNE DE
 SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00980630675 27/08/2025 06/11/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL ANEXO DATA EMISSAO
 SALVADOR, BA 01/09/2020

91874765631
 BA510679850

BAHIA

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851467283

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851467283

CONFERE COM ORIGINAL
 02 / 08 / 2004
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIAO DE SOBERANIAS E INDEPENDENCIAS
 REPUBLICA DE SANTA CRUZ DO SUL
 REPUBLICA DE SANTA CATARINA
 REPUBLICA DE GOIAS
 REPUBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
 REPUBLICA DE MATO GROSSO
 REPUBLICA DE PARANA
 REPUBLICA DE PIAUI
 REPUBLICA DE RORAIMA
 REPUBLICA DE SERGIPE
 REPUBLICA DE TOCANTINS

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1214232981 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 012.174.635-69 15/02/1989

FILIAÇÃO
 UERITON FERREIRA DA SILVA
 VALDIVINA DIAS DOS SANTOS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1471103343

34115033103 1471103343 14/06/2007

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSAO 21/03/2017

Lócio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral 01744739602
 BA509102808

BAHIA

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
 Av. Paratela, nº 8544, Shopping Paratela. CEP: 41730-101

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
 Joyce Kelly S. Santana
 ESCREVENTE

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado. - copia simples

Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
 Selo(s): 1602 AB541614-6

JOYCE KELI Y SILVA SANTANA - FSCREVENTE
 SALVADOR - BA 01/06/2021
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade.

03-11

[Handwritten mark]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1851467283

LOCAL: SALVADOR, BA
DATA EMISSÃO: 01/09/2020

SABIA

9187476563
84510670650

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1851467283



Nº REGISTRO: 00980630675

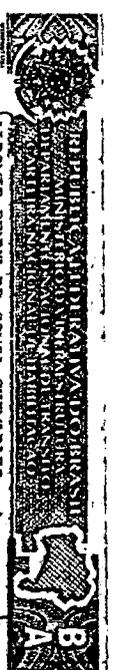
VALIDADEZ: 27/08/2025
1ª EMISSÃO: 06/11/1998

RUPO: ALDEMIR ALENCARDO
ARAÚJO GUIMARÃES
Terezinha Renne de Souza

21.716.215-91
31/08/1978

148104992
SSP
BA

ALDEMIR RENNE DE SOUZA GUIMARÃES



CONFERE COM ORIGINAL
02 / 08 / 2024
[Signature]

02-11
[Handwritten mark]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T57mzue-4QGI-wfchavez-Bf-06aCCpHpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463369-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.174.635-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1214232981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO ALBATROZ, 128, EDIF MORADA DAS DUNAS, APT 601, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720420, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202134479, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2573, Edif. Royal Trade Sala 301, Brotas Salvador, BA, CEP 40280901, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.407.054/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior que era de 450.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000389232

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021
Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J3qMYL-157mzue-4QGI-w&chave2=BT-06aCOpMpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569- UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA
SOCIEDADE UNIPESSOAL SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL SILVA DIAS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.174.635-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1214232981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO ALBATROZ, 128, EDIF MORADA DAS DUNAS, APT 601, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720420, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202134479, com sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.407.054/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, E ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902.

Req: 81100000389232

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 03.407.054/0001-64

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócio, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio. Fica assim distribuído:

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá associar-se com terceiros, congêneres ou não, bem como participar de qualquer outra sociedade, inclusive como cotista ou acionista, desde que tal fato não seja legalmente proibido.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CNAE FISCAL

- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000389232

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
06-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYJ-757mzue-4QGI-w&chave2=BT-06aCcpMpeIH2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57mzue-4QGI-w&chave2=Bf-06aCCpmpelH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-URERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Parágrafo Primeiro: Havendo acordo com o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, a sociedade poderá continuar inicialmente com um representante dos herdeiros e depois com a(s) pessoa(s) indicada(s) que ficará(ão) com o legado do “de cujus”.

Parágrafo Segundo: Não havendo o acordo previsto no parágrafo precedente, o sócio remanescente assumirá o papel de liquidante da sociedade, depois de apurado o Balanço Geral previsto no Caput, para o que devera contar com a assistência e participação de representante do “de cujus” em qualquer realização de bens ou mesmo negociação de dívidas da sociedade, ora em liquidação, sendo o produto da realização dos bens, depois de atendidos e ou provisionados os compromissos com empregados, tributos e demais credores, ser pago proporcionalmente à parcela do capital possuído pelo sócio.

Parágrafo Terceiro: O sócio remanescente em acordo com os herdeiros do sócio falecido pode ser autorizado a buscar novo(s) sócio(s), que adquirirá (ão) as cotas do falecido, sendo o valor da transação pago aos herdeiros, que darão plena geral e irrevogável quitação, desobrigando-se de eventuais passivos não contemplados na negociação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECÍMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 17 de março de 2021.

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 012.174.635-69
Sócio administrador

Req: 81100000389232

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08-11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	219373574 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202134479
CNPJ 03.407.054/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98053642 DE 18/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98053642



Cpf: 01217463569 - UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

Processo Adm.: 123/2021

A empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12142329-81 SSP-BA, e do CPF nº 012.174.635-69, inscrita no CNPJ sob nº. 03.407.054/0001-64, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME (OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Adm.: 123/2021

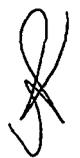
Eu **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da **Carteira de Identidade** nº 12142329-81 SSP-BA, e do CPF nº 012.174.635-69, na qualidade de sócio proprietária da empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.054/0001-64, estabelecida a rua **Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902**, na cidade de **Salvador – BA**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SILVA DIAS SERVICOS
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - E-mail: contato@silvadias.com.br

11-11

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 03.407.054/0001-64



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-r57mzue-4qG1-wchave2=Bf-06aCCpHpeIH2mhncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463369-URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Parágrafo Primeiro: Havendo acordo com o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, a sociedade poderá continuar inicialmente com um representante dos herdeiros e depois com a(s) pessoa(s) indicada(s) que ficará(ão) com o legado do “de cujus”.

Parágrafo Segundo: Não havendo o acordo previsto no parágrafo precedente, o sócio remanescente assumirá o papel de liquidante da sociedade, depois de apurado o Balanço Geral previsto no Caput, para o que deverá contar com a assistência e participação de representante do “de cujus” em qualquer realização de bens ou mesmo negociação de dívidas da sociedade, ora em liquidação, sendo o produto da realização dos bens, depois de atendidos e ou provisionados os compromissos com empregados, tributos e demais credores, ser pago proporcionalmente à parcela do capital possuído pelo sócio.

Parágrafo Terceiro: O sócio remanescente em acordo com os herdeiros do sócio falecido pode ser autorizado a buscar novo(s) sócio(s), que adquirirá (ão) as cotas do falecido, sendo o valor da transação pago aos herdeiros, que darão plena geral e irrevogável quitação, desobrigando-se de eventuais passivos não contemplados na negociação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECÍMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 17 de março de 2021.

URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 012.174.635-69
Sócio administrador

Req: 81100000389232

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
07-46

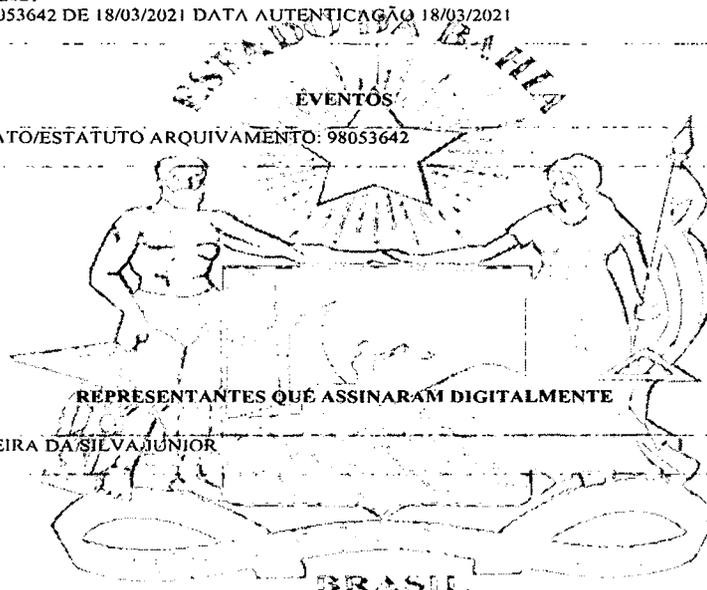
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	219373574 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202134479
CNPJ 03.407.054/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98053642 DE 18/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98053642



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01217463569 - UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
08-46



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Nome da Licitante: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

LOCAL: Prefeitura Municipal De Conceição Da Feira – Bahia, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 – Centro, CEP: 44.320-000.

DATA: 02 de junho de 2021

HORA: 09:00 h

Envelope 01 – Proposta de Preço

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - **E-mail:** contato@silvadias.com.br

J
01-06

(S)

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

CARTA – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total **R\$ 637.344,00 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital. Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.

C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

D. Estão embutidos nos preços os encargos sociais.

Atenciosamente,

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - E-mail: contato@silvadias.com.br



02-06

Objeto - Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

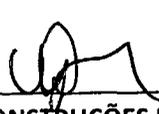
DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021	PROCESSO Nº 123/2021	OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

ITEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	Mês	R\$ 8.495,00	R\$ 101.940,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês – 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	Mês	R\$ 30.556,00	R\$ 366.672,00
3	1	Locação de 1 Caminhão á vácuo com capacidade min de 8m³	12	Mês	R\$ 14.061,00	R\$ 168.732,00
VALOR R\$						R\$ 637.344,00
(Seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Conceição da Feira - Ba, 02 de junho de 2021.


SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº 010/2021
Processo Administrativo: Nº 123/2021

Eu **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº **12142329-81 SSP-BA** e do CPF **012.174.635-69**, como representante devidamente constituído da empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.407.054/0001-64**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SILVA DIAS SERVICOS
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64



Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - E-mail: contato@silvadias.com.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202134479	03.407.054/0001-64	20/09/1999	20/09/1999
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244 EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA - CEP: 41820902			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR 012.174.635-69	700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/03/2021	98053642		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 31 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218792883



página: 1/1

CONTROLE: 52.484.397.806.12 CPF SOLICITANTE: 012.174.635-69 NIRE: 29202134479 Emitida: 31/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

05-06



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.407.054/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:44:58 do dia 31/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10BU310521064458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06-06

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT. PREGOEIRO (A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

A empresa **ELLU TERCERIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.125.360/0001-24, situada na Av. Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business Park, Torre 4, Sala 108/109, São Cristóvão, Cep: 41.500-300, Salvador - Ba, contato@grupoellu.com, vem, mui respeitosamente, apresentar sua proposta Comercial, conforme segue.

DO OBJETO

Objeto - Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta terá validade plena no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega da mesma.

DO PREÇO

Foi realizado com base na Convenção Coletiva de Trabalho.

GARANTIA DA QUALIDADE

Na incessante busca de aprimoramento tecnológico e processual, bem como de melhorias contínuas, o GRUPO ELLU garante a qualidade dos serviços, dispondo de Inovador Sistema Operacional de Gestão Integrada, que possibilita aos nossos Clientes o acesso às informações pertinentes à prestação de serviços, demonstrando nosso compromisso e seriedade com nossos clientes.

DOS BENEFÍCIOS, EPI'S e EQUIPAMENTOS PESSOAIS

Na composição de nossos custos consideramos os seguintes diferenciais:

Salário/adicionais;
Transporte do pessoal;
Alimentação
Seguro de Vida;
Plano de Saúde/Odontológico;
Fardamento;
Epi's.



ELLU - Terceirização
11/12

DAS DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, assistência médica, treinamento, materiais, empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela contratada de suas obrigações.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Informamos que, no caso de sermos adjudicados aos serviços, os dados da empresa e o representante legal para assinatura do contrato, será o seguinte.

PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 14.125.360/0001-24

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business Park, Torre 4, Sala 108/109, São Cristóvão, Cep: 41.500-300, Salvador - Ba

TELEFONE: (71) 3037-7510

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2866-5

CONTA CORRENTE: 50420-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA

Portador da carteira de identidade n.º 11.531.777.57

CPF: 001.992.485-24 **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

TELEFONE: (71) 3037-7510

E-MAIL: contato@grupoellu.com

Salvador - Ba, 02 de junho de 2021.



ELLU Terceirização EIRELI

CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24

José Wagner Souza da Silva

RG: 11531777-57 - SSP/BA

CPF: 001.992.485-24

Sócio Proprietário



ELLU - Terceirização
21/06



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT. PREGOEIRO (A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO Nº 123/2021
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.
LOCAL: Prefeitura Municipal De Conceição Da Feira – Bahia, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 – Centro, CEP: 44.320-000.
DATA: 02 de junho de 2021, HORA: 09:00 h

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	Mês	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucaço 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês – 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	Mês	R\$ 30.566,00	R\$ 366.792,00
3	1	Locação de 1 Caminhão á vácuo com capacidade min de 8m ³	12	Mês	R\$ 14.066,00	R\$ 168.792,00
VALOR R\$						R\$ 637.584,00
VALOR MENSAL R\$						R\$ 53.132,00
(Cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais)						
VALOR P/ 12 (doze) MESES						R\$ 637.584,00
(Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)						

- 1) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 2) Condições de pagamento conforme o Edital.

Salvador - Ba, 02 de junho de 2021.

José Wagner Souza da Silva

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
José Wagner Souza da Silva
RG: 11531777-57 - SSP/BA
CPF: 001.992.485-24
Sócio Proprietário

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ. 14.125.360/0001-24

Av. Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business Park, Torre 4, Sala 108/109, São Cristóvão, Cep: 41.500-300, Salvador - Ba - Tel. (71) 3037-7510

ELLU - Terceirização
31/02

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



José Wagner Souza da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.531.777-57 11-04-2012

JOSÉ VAGNER SOUZA DA SILVA

JOSÉ SERGIO PEREIRA DA SILVA

MARINALVA DE SOUZA SILVA

TANQUINHO BA 19-03-1978

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
TANQUINHO LV 10 FL 008 RT 10829
001.992.485-24

Favilda Ul.º de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ELLU - Terceira
[Handwritten initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ nº 14.125.360/0001-24

JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 001.992.485-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04301953496, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA SUCUPIO DE ABRANTES, 99999, APT 204, RESIDENCIAL ABRANTES, CATU DE ABRANTES, CAMACARI, BA, CEP 42840000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600292015, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 3244, Empresarial Edifício Thomé de Souza Sala 907, Pituba, Salvador, BA, CEP 41820902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.125.360/0001-24, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 13223, HANGAR BUSINESS PARK TORRE 4, SALA 108, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR, BA, CEP 41.500-300.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000582156

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98066132 em 29/04/2021
Protocolo 219073490 de 29/04/2021

Nome da empresa ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI NIRE 29600292015

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125377081536807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ELLU - Terceirização
5/10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyL-F55P-wSI-cl6gfcchave2=BF-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00199248524-JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA ELLU
TERCEIRIZACAO EIRELI
CNPJ nº 14.125.360/0001-24



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T55P-ws1-cl6gfcchave2=Br-06aCcCpPeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00199248524-JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao titular **JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes á gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancária; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao cesso as cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore com as devidas deduções legais.

CLÁUSULA DECÍMA. A EIRELI pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente registrada.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Estando justo e contratado a titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual e teor consistência.

SALVADOR, 27 de abril de 2021.



JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA
CPF/MF nº 001.992.485-24
Titular

Req: 81100000582156

Página 3


Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98066132 em 29/04/2021
Protocolo 219073490 de 29/04/2021

Nome da empresa ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI NIRE 29600292015

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125377081536807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



29/04/2021


ELLU - Terceirização
61107

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI
PROTOCOLO	219073490 - 29/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (ENCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600292015
CNPJ 14.125.360/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98066132 DE 29/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/04/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98066132



Cpf: 00199248524 - JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98066132 em 29/04/2021

Protocolo 219073490 de 29/04/2021

Nome da empresa ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI NIRE 29600292015

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125377081536807Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/04/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT. PREGOEIRO (A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

Eu **José Vagner Souza da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 11531777-57 expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o registro de nº 001.992.485-24, como representante devidamente constituído da empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.125.360/0001-24, com sede na Av. Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business Park, Torre 4, Sala 108/109, São Cristóvão, Cep: 41.500-300, Salvador - Ba, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

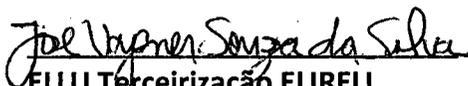


(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das posturas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador – Ba, 02 de junho de 2021.



ELLU Terceirização ELIRELI
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
José Vagner Souza da Silva
RG: 11531777-57 - SSP/BA
CPF: 001.992.485-24
Sócio Proprietário




ELLU - Terceirização
9110

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT. PREGOEIRO (A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

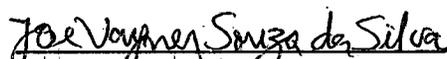
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

A empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Vagner Souza da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 11531777-57 expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o registro de nº 001.992.485-24, inscrita no CNPJ sob o nº 14.125.360/0001-24, com sede na Av. Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business Park, Torre 4, Sala 108/109, São Cristóvão, Cep: 41.500-300, Salvador - Ba, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Salvador – Ba, 02 de junho de 2021.


ELLU Terceirização EIRELI
CNPJ/MF: 14.125.360/0001-24
José Vagner Souza da Silva
RG: 11531777-57 - SSP/BA
CPF: 001.992.485-24
Sócio Proprietário



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Nome da Licitante: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

LOCAL: Prefeitura Municipal De Conceição Da Feira – Bahia, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 – Centro, CEP: 44.320-000.

DATA: 02 de junho de 2021

HORA: 09:00 h

Envelope 02 – Habilitação

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - **E-mail:** contato@silvadias.com.br

01-46

PROIBIDO PLASTIFICAR

1471103343



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1471103343



Nome: BERLTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



RG: 011333333

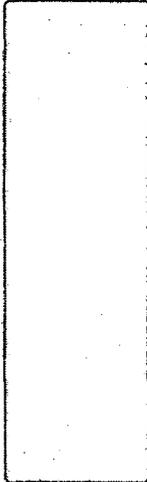
16/02/2007

14/06/2007

Doc. Identidade / CND. Pessoa / U: SSP BA

CPF: 012.174.635-69 | Data Nascimento: 15/02/1989

BERLTON FERREIRA DA SILVA
VALDIVYNA DIAS DOS SANTOS



Local: SALVADOR, BA | Data: 21/03/2017



BAHIA



Assinatura: Luiz Carlos Ferreira Pereira
Assinatura: Luiz Carlos Ferreira Pereira
91744739602
BA509102808

CONFERE COM ORIGINAL
R / B / C / D / E / F / G / H / I / J / K / L / M / N / O / P / Q / R / S / T / U / V / W / X / Y / Z / 0 / 1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / *

19-20
8

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA
SOCIEDADE UNIPESSOAL SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL SILVA DIAS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.174.635-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1214232981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO ALBÁTROZ, 128, EDIF MORADA DAS DUNAS, APT 601, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720420, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202134479, com sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.407.054/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, E ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902.

Req: 81100000389232

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
04-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWVJ-157mzue-40G1-w&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463369-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYl-757mzue-4QGI-w6chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0121/7463569-URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócio, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio. Fica assim distribuído:

URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá associar-se com terceiros, congêneres ou não, bem como participar de qualquer outra sociedade, inclusive como cotista ou acionista, desde que tal fato não seja legalmente proibido.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CNAE FISCAL

- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000389232

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyL-T57mzue-4Qc1-w4chavez2=BF-06acCpMpe1RH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DECÍMA. Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor é fixado periodicamente de comum acordo entre o sócio, respeitando, porém as determinações previstas pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA. O exercício social coincide com ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DECÍMA SEGUNDA. O sócio da sociedade é responsável por todos os seus débitos, mesmo que os fatos geradores ou as incidências tributárias tenham ocorrido antes de sua admissão. Portanto, nessas circunstâncias, a responsabilidade do novo sócio alcança os débitos, conhecidos e não conhecidos da empresa, para os quais não deu causa, não proferiu decisão, não teve qualquer participação em sua geração.

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser alienadas sem o expresse consentimento do sócio. Em caso de pretensão de venda parcial por parte do sócio outro terá preferência na aquisição, em igualdade com preço que seria pago com eventuais terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECÍMA TERCEIRA. Ocorrendo o falecimento do sócio a sociedade procederá a levantamento de Balanço Geral Extraordinário para apuração da parcela do "de cujus" no prazo máximo de 45 dias.

Req: 81100000389232

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]
06-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.407.054/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1999
NOME EMPRESARIAL SILVA DIAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA DIAS SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 3244	COMPLEMENTO EMPRESARIAL THOME DE SOUZA SALA 907
CEP 41.820-902	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UERITONJUNIOR@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 9203-0483/ (71) 3111-9482		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2021** às **05:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09-46
 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CNPJ: 03.407.054/0001-64

CGA: 165.491/001-50

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - EMPRESARIAL THOME DE
SOUZA SALA 907 - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades paisagísticas	8130-3/00	27/11/2014
Obras de terraplenagem	4313-4/00	12/02/2009
Construção de edifícios	4120-4/00	12/02/2009
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	26/04/2017
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	16/12/2019
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	7810-8/00	16/12/2019
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	16/12/2019
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	16/12/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/02/2000

DATA DE IMPRESSÃO: 29/05/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: FB911B79A9CB25F91604CBCB08D7A516

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

[Handwritten signature]
10-46



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212167902

RAZÃO SOCIAL	
SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.946.384 - BAIXADO	03.407.054/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signature]
11-46



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 165.491/001-50
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Contribuinte: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244
EMPRESARIAL THOME DE SOUZA SALA 907
PITUBA
41.820-902

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 05:10:14 horas do dia 29/05/2021.
Válida até dia 25/11/2021.

Código de controle da certidão: **7EF4.B829.CD61.6376.1154.CA3F.C028.EBF8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Handwritten signature]
12-46
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:13 do dia 02/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2021.

Código de controle da certidão: **0A3D.089A.AE00.D7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
13-46
1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.407.054/0001-64

Razão Social: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R CONSELHEIRO DANTAS 08 S 109 ED PARAGUASSU / COMERCIO /
SALVADOR / BA / 40015-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004304956091752

Informação obtida em 29/05/2021 05:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
14-46
1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.407.054/0001-64
Certidão nº: 16934760/2021
Expedição: 29/05/2021, às 05:28:28
Validade: 24/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.407.054/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
15-46
[Handwritten initials]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Ramo: Atividades paisagísticas
Endereço: ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2573
Complemento: EDF. ROYAL TRADE SALA 301
Bairro: BROTAS
CEP: 40280901
Município: SALVADOR
Estado: BA
Inscrição no CNPJ: 03.407.054/0001-64
Inscrição Estadual.....:
Registro na junta.....: 29202134479 Data registro: 20/09/1999
Inscrição Municipal.....: 165.491/001-50

SALVADOR, 01/01/2019

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA03043302



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/11/2020
Arquivamento 20009985638 Protocolo 203023749 de 11/11/2020
Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 29202134479
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 283237281967
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

[Handwritten signature]
16-46
[Handwritten initials]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aViOZH4pWRpR1RgbyRXdcocAJACnlcw&chave2=Bf-06aCCpmpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Empresa: **SILVA DIAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 03.407.054/0001-64
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0002
 Número livro: 0015



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2019	2.3.40.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	REF TRANSFERENCIA PARA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		291.428,93
31/01/2019	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	REF TRANSFERENCIA PARTICIPAÇÕES A PAGAR		124.898,11
31/01/2019	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	REF TRANSFERENCIA PARA DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	416.327,04	
			TOTAL DO DIA	416.327,04	416.327,04
			TOTAL DO MÊS	416.327,04	416.327,04
28/02/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	291,83	
28/02/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	100,00	
28/02/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	23,34	
28/02/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF DESPESAS ADMINISTRATIVAS		415,17
			TOTAL DO DIA	415,17	415,17
			TOTAL DO MÊS	415,17	415,17
31/03/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.751,00	
31/03/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	200,00	
31/03/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	140,08	
31/03/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	140,08	
31/03/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.231,16
			TOTAL DO DIA	2.231,16	2.231,16
			TOTAL DO MÊS	2.231,16	2.231,16
30/04/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.751,00	
30/04/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	200,00	
30/04/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	140,08	
30/04/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	140,08	
30/04/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.231,16
			TOTAL DO DIA	2.231,16	2.231,16
			TOTAL DO MÊS	2.231,16	2.231,16
31/05/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.751,00	
31/05/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	200,00	
31/05/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	140,08	
31/05/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	140,08	
31/05/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.231,16
			TOTAL DO DIA	2.231,16	2.231,16
			TOTAL DO MÊS	2.231,16	2.231,16
30/06/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.751,00	
30/06/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	200,00	
30/06/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	140,08	
30/06/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	140,08	
30/06/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.231,16
			TOTAL DO DIA	2.231,16	2.231,16
			TOTAL DO MÊS	2.231,16	2.231,16
31/07/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.751,00	
31/07/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	200,00	
31/07/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	140,08	
31/07/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	140,08	
31/07/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.231,16
			TOTAL DO DIA	2.231,16	2.231,16
			TOTAL DO MÊS	2.231,16	2.231,16
31/08/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.751,00	
31/08/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	REF VALE TRANSPORTE	200,00	
			TRANSPORTE	1.951,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVi0Z4pWRpR1R9bYRXdcoajACuLcW&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-IUICICIEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-USERION FERREIRA DA SILVA JUNIOR

[Handwritten signature]
 17-46
[Handwritten initials]

Empresa: **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 03.407.054/0001-64
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0003
 Número livro: 0015



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.951,00	
31/08/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	140,08	
31/08/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	140,08	
31/08/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.231,16
31/08/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.342,43	
31/08/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	107,39	
31/08/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	107,39	
31/08/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.557,21
			TOTAL DO DIA	3.788,37	3.788,37
			TOTAL DO MÊS	3.788,37	3.788,37
30/09/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.342,43	
30/09/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	107,39	
30/09/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	107,39	
30/09/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.557,21
			TOTAL DO DIA	1.557,21	1.557,21
			TOTAL DO MÊS	1.557,21	1.557,21
31/10/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.342,43	
31/10/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	107,39	
31/10/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	107,39	
31/10/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.557,21
			TOTAL DO DIA	1.557,21	1.557,21
			TOTAL DO MÊS	1.557,21	1.557,21
30/11/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.342,43	
30/11/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	107,39	
30/11/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	107,39	
30/11/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.557,21
			TOTAL DO DIA	1.557,21	1.557,21
			TOTAL DO MÊS	1.557,21	1.557,21
30/12/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS E ORDENADOS	1.342,43	
30/12/2019	3.2.20.100.7	FGTS	REF FGTS	107,39	
30/12/2019	3.2.20.100.6	INSS	REF INSS	107,39	
30/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAG DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.557,21
30/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	100.380,00	
30/12/2019	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	REF RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		100.380,00
			TOTAL DO DIA	101.937,21	101.937,21
31/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF SALDO BALANÇO 2019	39.045,52	
31/12/2019	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	REF SALDO BALANÇO 2019	305,60	
31/12/2019	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REF SALDO BALANÇO 2019		807,79
31/12/2019	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	REF SALDO BALANÇO 2019		23,34
31/12/2019	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	REF SALDO BALANÇO 2019	60,77	
31/12/2019	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF SALDO BALANÇO 2019		38.580,76
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.509,98	
31/12/2019	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		17.509,98
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.377,43	
31/12/2019	3.2.20.100.6	INSS	ZERAMENTO		1.377,43
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.400,77	
31/12/2019	3.2.20.100.7	FGTS	ZERAMENTO		1.400,77
31/12/2019	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	100.380,00	
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		100.380,00
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.300,00	
31/12/2019	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	ZERAMENTO		1.300,00
31/12/2019	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	78.791,82	
			TRANSPORTE	240.171,89	161.380,07

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVi0ZH4pMRPrI8gbYRXdcoajACnIcw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UBERTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

[Handwritten signature]
 18-16
 W

Empresa: **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 03.407.054/0001-64
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0004
Número livro: 0015



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE ZERAMENTO	240.171,89	161.380,07 78.791,82
			TOTAL DO DIA	240.171,89	240.171,89
			TOTAL DO MÊS	342.109,10	342.109,10

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA03043302

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82av10ZH4pMRpRiRgbyRXdcoaJACnlcw&chave2=BT-06aCCpmeIH2nWncIFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR


19-46

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82av10ZH4pMRpR1RgbyRXdcoaJACnlcw&chave2=BT-06aCCpmeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	654.608,68D
ATIVO CIRCULANTE	654.608,68D
DISPONÍVEL	535.066,65D
CAIXA	535.066,65D
CAIXA GERAL	535.066,65D
OUTROS CRÉDITOS	119.542,03D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	119.542,03D
INSS A COMPENSAR	93.366,09D
ISS A RECUPERAR	26.175,94D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.360,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.360,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	89.300,02D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.111,02D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.189,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	91.660,02C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.360,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	88.111,02C
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.189,00C
PASSIVO	654.608,68C
PASSIVO CIRCULANTE	134.387,93C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.258,86C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.258,86C
IRRF A RECOLHER	1.810,41C
ISS RETIDO A RECOLHER	23,34C
SIMPLES A RECOLHER	2.487,28C
IRRF DE TERCEIROS	293,55C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	4.644,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	230,96C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	230,96C
INSS A RECOLHER	123,57C
FGTS A RECOLHER	107,39C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	124.898,11C
PARTICIPAÇÕES	124.898,11C
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	124.898,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	520.220,75C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	291.428,93C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	291.428,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.791,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.791,82C
LUCROS ACUMULADOS	78.791,82C

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.174.635-69

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA03043302

20-46

Empresa: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 03.407.054/0001-64

Folha: 0006
Número livro: 0015



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	100.380,00	<u>100.380,00</u>
Receita Líquida		<u>100.380,00</u>
Lucro Bruto		<u>100.380,00</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.509,98)	
INSS	(1.377,43)	
FGTS	(1.400,77)	
VALE TRANSPORTE	(1.300,00)	<u>(21.588,18)</u>
Resultado operacional líquido		<u>78.791,82</u>
Resultado Antes do IR		<u>78.791,82</u>
Resultado após IR/CSLL		<u>78.791,82</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>78.791,82</u>

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA03043302

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82av10ZH4pWRPpRiRgbyRXXdcoajAcnLcw&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

21-26

Empresa: **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 03.407.054/0001-64
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0007
Número livro: 0015
Emissão: 20/11/2020
Hora: 08:43:23



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	654.608,68 + 0,00	4,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.387,93 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	654.608,68	4,87
	Passivo Circulante	134.387,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	654.608,68	4,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.387,93 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	654.608,68 - 134.387,93	520.220,75
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.387,93 + 0,00	0,21
	Ativo	654.608,68	

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA03043302

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVi0ZH4pWRpRiRgbyRXdcoaJACnlCw&chave2=BT-06aCCpMpeITH2nWncIFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

22-46



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SALVADOR, 31/12/2019

À

ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º BA03043302
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA, nº 6462, PARALELA, CEP nº 41730-101
SALVADOR, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.407.054/0001-64, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV1OZH4pWRP1R9bYRXDcoauJACnLcW&chave2=BR-06aCcPmpeIH2MnccFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

23-46

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15 Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Ramo: Atividades paisagísticas
Endereço: ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2573
Complemento: EDF. ROYAL TRADE SALA 301
Bairro: BROTAS
CEP: 40280901
Município: SALVADOR
Estado: BA
Inscrição no CNPJ: 03.407.054/0001-64
Inscrição Estadual.....:
Registro na junta.....: 29202134479 Data registro: 20/09/1999
Inscrição Municipal.....: 165.491/001-50

SALVADOR, 31/12/2019

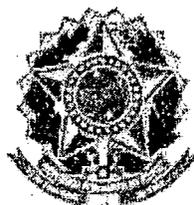
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA03043302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82avjOZH4pMRpR1RgbyRXDcoaJACnLcw&chave2=BT-06aCCpmpel1H2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79266479500-LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS|01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

[Handwritten signature]
24-46



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: BA-028348/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 010.714.545-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/06/2021 as 21:03:51.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 592581.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

[Assinatura]
25-46

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a situação Financeira e Patrimonial Levantada no ano exercício 2019, da empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente estabelecida no município de Salvador, estado da Bahia, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 03.407.054/0001-64, como segue:

LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	R\$ 654.608,68		4,87
	PC+PNC	R\$ 134.387,93 + 0,00		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	R\$ 654.608,68		4,87
	PC	R\$ 134.387,93		
SOLVÊNCIA	AT	R\$ 654.608,68		4,87
	PC + PNC	R\$ 134.387,93 + 0,00		
ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	R\$ 134.387,93 + 0,00		0,21
	AT	R\$ 654.608,68		
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	AC + PC	R\$ 654.608,68 – R\$ 134.387,93		R\$ 520.220,75

Salvador – Ba, 01 de junho de 2021.


UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.174.635-69


ELIS REGINA SILVA DO SANTOS
Contadora
CRC / BA028348/O-2



 26-46

82

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1984, SOLTEIRA, EMPRÉSARIA, CPF/MF nº 010.714.545-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0673936597, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, S/N, KM 06, COND PARQUE DOS BANDEIRANTES, JARDIM NOVA ESPERANCA BLOCO 09 APT 403, SALVADOR, BA, CEP 41.370-045, BRASIL.

LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRÉSARIA, CPF/MF nº 792.664.795-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651886830, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE CASIMIRO QUIROGA, S/N, COND VARANDAS DO IMBUI APT 301, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-400, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA e nome fantasia GRUPO ELLUS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUÍS VIANA, 6462, EDIF WALL STREET TORRE WEST B SALA 513, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados;
LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS, **ISOLADAMENTE** a Sócia LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. As sócias da sociedade passam a ser responsáveis por todos os seus débitos, mesmo que os fatos geradores ou as incidências tributárias tenham ocorrido antes de sua admissão. Portanto, nessas circunstâncias, a responsabilidade do novo sócio alcança os débitos conhecidos e não-conhecidos da empresa, para os quais não deu causa, não proferiu decisão, não teve qualquer participação em sua geração.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

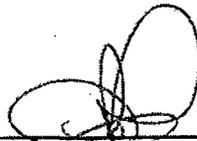
SALVADOR, 01 de abril de 2016.



ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS

CPF: 010.714.545-60

Sócia Administradora



LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS

CPF: 792.664.795-00

Sócia Administradora

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº: 29204301089
	Protocolo: 16/710015-7, DE 25/04/2016
ELLUSCONT ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL





24/05/2021

004920089

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004920089**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 03.407.054/0001-64, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2573, EDF. ROYAL TRADE SALA 301, BROTAS, CEP: 40280-901, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:



004920089

31-05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202134479	03.407.054/0001-64	20/09/1999	20/09/1999
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244 EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA - CEP: 41820902			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR 012.174.635-69	700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/03/2021	98053642		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 31 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

218792883



CONTROLE: 52.484.397.806.12 CPF SOLICITANTE: 012.174.635-69 NIRE: 29202134479 Emitida: 31/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
Processo Adm.: 123/2021

A empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **03.407.054/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 12142329-81 SSP-BA**, e do **CPF nº 012.174.635-69**, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Adm.: 123/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.407.054/0001-64**, estabelecida a rua Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902, na cidade de Salvador - BA, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 010/2021**.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SILVA DIAS SERVICOS
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - E-mail: contato@silvadias.com.br

34-46



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 97594/2021
Emissão: 28/05/2021
Validade: 30/06/2021
Chave: 6333c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 03.407.054/0001-64

Registro: 0000177760

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 26/04/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2573, EDF. ROYAL TRADE, S/301, BROTAS, SALVADOR, BA, 40280902

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 13/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000017776BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 52776630. Data de vencimento do boleto: 30/06/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELADIO BERNARDES MONTEIRO

Registro: 0505789361

CPF: 041.231.075-91

Data Início: 13/04/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature

35-46

Handwritten mark



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 98026/2021
Emissão: 01/06/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: A54xZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Registro: 0517993449

CPF: 035.161.145-25

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc art. 2º da Resolução 447/00 combinadas com as atividades 1 a 14 e 18 do art.1º da Resolução 218/73, cc o art. 5º §1º da Resolução 1.073/16, todas do CONFEA, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA 1

Data de Formação: 14/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta



36-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **03.407.054/0001-64**, prestou serviços de locação de veículos e maquinas pesadas com e sem motoristas, listados abaixo com suas respectivas características, durante o período de **20/06/2008 a 19/06/2009**, referente ao Contrato nº 188/08, firmado entre a **SERTENGE S.A.** (CNPJ 13.959.986/0001-73).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$
Locação de Caminhonete Cab. Dupla, a diesel, completa, Cap. p/05 pessoas, km livre.	02	R\$ 3.200,00
Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m ³ , km livre, C/ Motorista.	01	R\$ 9.360,00
Locação de Caçamba basculante trucado, 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3, km livre, C/ Motorista.	01	R\$ 10.780,00
Locação de Caminhão ¾ Carroceria Aberta com Guindauto capacidade mínima 21toneladas, km livre, C/ Motorista.	01	R\$ 6.650,00
Valor total mensal do Contrato é de R\$		R\$ 29.990,00
(Vinte e novê mil, novecentos e noventa reais)		

SALVADOR - BA, 03 de JULHO de 2009.

Alisson
SERTENGE S.A.
Alisson S. Santos
SERTENGE S.A.
ALISSANDRO S. SANTOS
Ger. Obras - CREA 30.875/D

2º Tabelionato de Notas de Salvador
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3333-1000

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado. - copia simples
Emol: R\$2,61 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 1602, AB541616-2

Alisson
JOYCE KELLY SILVA SANTANA - ESCRIVENTA
SALVADOR - BA 01/06/2009
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



2º TABELIONATO DE NOTAS
Joyce Kelly S. Santana
ESCRIVENTA

À
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902
- Salvador - BA.

REF. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.S^ª. Declaramos que essa empresa executou, mediante instrumento contratual, os serviços abaixo mencionados:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos e máquinas pesadas.

PERÍODO: 01/11/2014 a 31/10/2015

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 49.670,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

N.º Veículos e Máquinas Pesadas:

05 (um) - Veículos tipo Passeio Motor 170 Flex, c/04 portas, completo, Km Livre, SEM MOTORISTA.

01 (um) - Veículo tipo Picape, com baú, 1.4, 8V, peg. Porte, Flex, Km Livre, SEM MOTORISTA.

02 (dois) - Veículos tipo Caçamba basculante trucado, sem motorista, Km Livre 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12m³, capacidade mínima útil de 15000kg, COM MOTORISTA/OPERADOR.

01 (um) - Veículo tipo Caminhão $\frac{3}{4}$ Carroceria Aberta com Guindauto capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, COM MOTORISTA/OPERADOR.

E declaramos que os referidos serviços foram executados satisfatoriamente, não constando nenhuma ocorrência que desabone a sua capacidade técnica.

Lauro de Freitas - BA, 10 de novembro de 2015

Francisco José de Almeida Junior
Sócio Diretor
Vipac Segurança e Vigilância LTDA
CNPJ: 02.534.128/0001-60

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA DE NOTAS
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3002-3000

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado. - copia simples
Emol: R\$2,61 Fia: R\$1,85 FEC: R\$0,21 Dof: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,74
Selo(s): 1602 AB544615-4

JOYCE KELLY SII VA SANTANA - ESCRIVENTE
SALVADOR - BA 01/06/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO.
Consulte o selo em www.tpa.jua.br/autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS
Joyce Kelly S. Santana
ESCRIVENTE



38-46



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CGA: 165.491/001-50

CNPJ: 03.407.054/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, EMPRESARIAL THOME DE SOUZA
SALA 907 - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades paisagísticas	8130-3/00	27/11/2014
Obras de terraplenagem	4313-4/00	12/02/2009
Construção de edifícios	4120-4/00	12/02/2009
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	26/04/2017
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	16/12/2019
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	7810-8/00	16/12/2019
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	16/12/2019
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	16/12/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2018621 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/02/2000

DATA DE IMPRESSÃO: 29/05/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 9AEA8962FF376E57C386078941E9AEA5

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

39-46



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO / EMPREGADO PÚBLICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Adm.: 123/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.

**SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SILVA DIAS SERVICOS
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.407.054/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:44:58 do dia 31/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10BU310521064458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
41-46



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

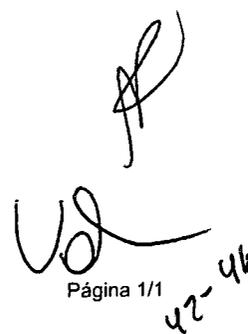
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2021 às 06:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.407.054/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60B2.0FE5.5B1C.2213 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


42-46



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

Processo Adm.: 123/2021

A empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12142329-81 SSP-BA, e do CPF nº 012.174.635-69, inscrita no CNPJ sob nº. 03.407.054/0001-64, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR

43-46



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões à vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME (OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Processo Adm.: 123/2021

Eu **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 12142329-81 SSP-BA**, e do **CPF nº 012.174.635-69**, na qualidade de sócio proprietária da empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.407.054/0001-64**, estabelecida a rua **Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902**, na cidade de **Salvador – BA**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SILVA DIAS SERVICOS
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Pregão Presencial Nº 010/2021
Processo Administrativo: Nº 123/2021

Eu **UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº **12142329-81 SSP-BA** e do CPF **012.174.635-69**, como representante devidamente constituído da empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.407.054/0001-64**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.



SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SILVA DIAS SERVICOS
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador - BA
Tel.: (071) 3327-1706 - E-mail: contato@silvadias.com.br

45-46



A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades Dos Locais do Objeto da Licitação.

A empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.407.054/0001-64, inscrição estadual nº 051.946.384 - BAIXADO, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902 – Salvador – BA, declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, Processo Adm.: 123/2021**, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para locação de caminhões a vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. E, por ter optado em não realizar a visita técnica, será responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública, não podendo alegar desconhecimento das peculiaridades do objeto.

Conceição da Feira – Ba, 02 de junho de 2021.

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
DIRETOR

46-46

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 03.407.054/0001-64

Mês/Ano: OUT 2020

Dados Iniciais

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Logradouro: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Complemento: EDF. ROYAL TRADE SALA
Município: SALVADOR
CEP: 40280-901 Telefone:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Número: 2573
Bairro/Distrito: BROTAS
UF: BA

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 03.407.054/0001-64

OUT/2020

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 012.174.635-69

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS

CPF: 792.664.795-00

Inscrição no CRC: BA03043302

UF: BA

Telefone: (71) 21379675

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: LUCY.ANJOS@ECONTDIGITAL.COM.BR

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 03.407.054/0001-64

OUT/2020

Página 3

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: PIS/PASEP - CONTRIB. P/ PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO
PATRIM. SERV. PÚBLICO

CÓDIGO DA RECEITA: 8109-02

DENOMINAÇÃO: PIS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro / 2020

DÉBITO APURADO	49,40
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	49,40

Valor do Débito-R\$

Total: 49,40

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as
compensações

49,40

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 03.407.054/0001-64

OUT/2020

Página 4

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA RECEITA: 2172-01

DENOMINAÇÃO: COFINS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro / 2020

DÉBITO APURADO	228,00
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	228,00

Valor do Débito-R\$

Total: 228,00

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações

228,00

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Aos **02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **010/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista**. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresas que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **010/2021**. A empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, apenas **protocolou os envelopes**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.407.054/0001-64	Aldomir Renne de Souza Guimarães	921.716.216-91	07481049-92	X	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o licitante quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTAS APRESENTADAS – ITEM I	
Empresas	Valor em R\$
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	101.940,00
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	102.000,00

A Empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ganhadora do Item I, embora a empresa tenha apresentado o balanço Patrimonial do exercício de 2019, a mesma apresentou juntamente declaração de débitos e créditos tributos federais (DCTF), comprovando que se trata de empresa cujo regime de Tributação é lucro presumido, e que a Instrução Normativa RFB nº2020, de 02 de abril de 2021 que prorroga o prazo para entrega do balanço nesses casos até último dia útil do mês de julho, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como VENCEDORA a empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS – ITEM II	
Empresas	Valor em R\$
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	366.672,00
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	366.792,00

A Empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado. Ato contínuo, a Pregoeira declara a Empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA do Item II à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTAS APRESENTADAS - ITEM III	
Empresas	Valor em R\$
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	168.732,00
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	168.792,00

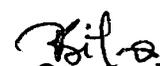
A Empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado. Ato contínuo, a Pregoeira declara a Empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA do Item III à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 02 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 03.407.054/0001-64
Rep. Aldomir Renne de Souza Guimarães

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo Administrativo nº 123/2021



Objeto - Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021	PROCESSO Nº 123/2021	OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista.

ITEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	Mês	R\$ 8.480,00	R\$ 101.760,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês – 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	Mês	R\$ 30.400,00	R\$ 364.800,00
3	1	Locação de 1 Caminhão á vácuo com capacidade min de 8m³	12	Mês	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
VALOR R\$						R\$ 634.560,00
(Seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Conceição da Feira - Ba, 02 de junho de 2021.

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.407.054/0001-64
UERITON FERREIRA DA SILVA
CPF: 012.174.635-69 / RG: 12142329-81/SSP-BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.407.054/0001-64
Av. ACM, nº 3244 - Sala 907 - Edifício Empresarial Thomé de Souza, Pituba - Salvador/BA - CEP 41.800-700



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 123/2021

Pregão Presencial n. 010/2021

Ementa: Pregão Presencial n. 010/2021. Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante deste instrumento convocatório. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 010/2021, decorrente do processo administrativo n. 123/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante deste instrumento convocatório, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 010/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, no qual se repisa: contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante deste instrumento convocatório.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 02 de Junho de 2021, compareceu a empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 03.407.054/0001-64, esta devidamente credenciada e a empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 14.125.360/0001-24 que apenas protocolou os envelopes.

Na fase de proposta de preço do item I, a empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ofertou proposta no valor de R\$ 101.940,00, e a ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI apresentou o valor de R\$ 102.000,00. Passada para a fase direta de negociação – acertadamente – a licitante R\$ SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez a proposta final em R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais), dentro do valor referencial. Passada para a fase de habilitação a mesma está regular, sendo declarada vencedora.

Passada para o item II observou os seguintes preços: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com R\$ 366.672,00 e ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI com o valor de R\$ 366.792,00, ambos dentro do valor referencial. Como não há fase de lances, passou-se direto para a fase de negociação, assim, a empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ofertou o valor de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A empresa já estava habilitada quando da análise dos documentos no item I, assim declarada vencedora.

Já no lote III temos que as licitantes apresentaram SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o valor de R\$ 168.732,00 e ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI com o montante de R\$ 168.792,00, ambos dentro do valor referencial. Como não há fase de lances, passou-se direto para a fase de negociação, assim, a empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou o valor final de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), a mesma já encontra-se habilitada, sendo declarada vencedora.

Dada a palavra a licitante a mesma não manifestou interesse em interpor recurso, decaindo o direito. Acrescentamos que, nos autos foi acostado proposta reformulada.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais .

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 123/2021, Pregão Presencial n.: 010/2021, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 07 de junho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora do Município



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para Locação de Caminhões.</u>	
Processo Administrativo nº: 123/2021	Autuação: N
Protccolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 010/2021	
Contrato nº: 170 /2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões à Vácuo, Caminhão equipado com Cesto e Caminhão Basculante com Motorista.	

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



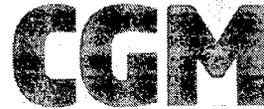
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? ⁴	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 123/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial n° 010/2021 - Tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é Contratação de Empresa para Locação de Caminhões à Vácuo, Caminhão equipado com Cesto e Caminhão Basculante com Motorista, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Participaram do Certame as empresas:

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTA e ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sendo, que a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, apenas protocolou os envelopes, conforme Ata. Desta forma, foi considerada vencedora a Empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado MENOR PREÇO, dentro das conformidades do processo.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 123/2021**.

Data da Saída: 07/06/2021.


Enock Dias Santos
Auditor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 03.407.054/0001-64**, com proposta apresentada por menor preço Por Item conforme a seguir:

Item 01 de R\$ **101.760,00** (cento e um mil setecentos e sessenta reais) - (LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO)

Item 02 de R\$ **364.800,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – (Locação de 2 Caminhão basculante)

Item 03 de R\$ **168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) – (Locação de 1 Caminhão à vácuo)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de junho de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
14 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2021, Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 03.407.054/0001-64, com proposta apresentada por menor preço Por Item conforme a seguir:

- Item 01 de R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais) - (LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO)
- Item 02 de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – (Locação de 2 Caminhão basculante)
- Item 03 de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – (Locação de 1 Caminhão à vácuo)

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de junho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, **Pregão Presencial Nº. 010/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 03.407.054/0001-64, com proposta apresentada por menor preço Por Item conforme a seguir:

Item 01 de R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais) - (LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO)

Item 02 de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – (Locação de 2 Caminhão basculante)

Item 03 de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – (Locação de 1 Caminhão à vácuo)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de junho de 2021.


João Pedro Labrieta Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
14 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, **Pregão Presencial Nº. 010/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista; conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 03.407.054/0001-64**, com proposta apresentada por menor preço Por Item conforme a seguir:

Item 01 de R\$ **101.760,00** (cento e um mil setecentos e sessenta reais) - (LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO)

Item 02 de R\$ **364.800,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – (Locação de 2 Caminhão basculante)

Item 03 de R\$ **168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) – (Locação de 1 Caminhão à vácuo)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 07 de junho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO Nº 170/2021

Contrato que entre si celebram a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.407.054/0001-64, sede Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573, Ed. Royal Trade, Sala 301, Cep: 40280-902, Salvador/Ba, através do seu representante legal Sr. Ueriton Ferreira da Silva Junior, portador do CPF nº 012.174.635-69, RG: 12142329-81 SSP/Ba, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.010/2021**, Processo Adm.: 123/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO Contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme resultado do julgamento do certame.

§1º. É vedada a subcontratação total ou/e parcial do objeto, porém não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 010/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o valor estabelecido seja interessante à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço global estimado de R\$ 634.560,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais, conforme planilha orçamentaria:

ÍTEM	QUANT.DE VEICULOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM GUINDAUTO capacidade mínima 21ton, lança com alcance total mínimo 17m, adaptado com cesto aéreo isolado com capacidade para 150Kg mínimo, ano de fabricação não inferior a 2011, em bom estado de conservação. O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9. COM MOTORISTA/OPERADOR	12	mês	8.480,00	101.760,00
2	2	Locação de 2 Caminhão basculante trucado 6x2 - motor a diesel com potência líquida mínima de 275 cv. equipado com caçamba para 12 m3 , capacidade mínima útil de 15000 kg. (Até 200 h/mês - 2.400 h/ano) C/MOTORISTA	12	mês	30.400,00	364.800,00
3	1	Locação de 1 Caminhão à vácuo com capacidade min de 8m³	12	mês	14.000,00	168.000,00
VALOR GLOBAL R\$						634.560,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE GESTORA:51000-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.035- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE : 2.037- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE : 2.038- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ATIVIDADE : 2.039- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO ATIVIDADE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

:CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento, bem como a lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

j) Entregar os pedidos solicitados de acordo com as necessidades das secretarias municipais;

h) Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. De acordo com as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, através da emissão das Ordens de serviço.

11.2. Os serviços deverão ser executados com o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) O mesmo, tem suporte na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n° 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição da Feira - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

18.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão n° 005/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1° - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2° - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3° - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4° - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal n° 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§5° - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

§6° - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição da Feira, Bahia, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.054/0001-64
CONTRATADO

Testemunhas:

1º.
CPF: 01952187506

2º.
CPF: 069.502.125-77



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
22 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº169/2021. PREGÃO ELETRONICO nº. 007/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Administrativa e Financeira, para os serviços de licenciamento de uso de software na WEB, com manutenção, treinamento, e conversão de dados, com direito a uso mensal e suporte técnico, para suprir às necessidades deste Município e seus respectivos Fundos Municipais. Contratada: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA. Valor Global estimado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).. Data da Assinatura: 04 de junho de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 04 de junho de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº170/2021. Pregão Presencial nº. 010/2021.

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhões á vácuo, caminhão equipado com cesto e caminhão basculante com motorista. Contratada: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Global estimado: R\$ 634.560,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 07 de junho de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 07 de junho de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº171/2021. Pregão Presencial nº. 011/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP e Agua mineral Vasilhames 20lts, para atender às necessidades da secretaria de Saúde do Município de Conceição da Feira/Ba. Contratada: JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA. Valor Global estimado: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 07 de junho de 2021. Prazo: 07/06 a 31/12/2021. CPL 07 de junho de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº173/2021. Pregão Presencial nº. 011/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP e Agua mineral Vasilhames 20lts, para atender às necessidades das secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba. Contratada: JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA. Valor Global estimado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 07 de junho de 2021. Prazo: 07/06 a 31/12/2021. CPL 07 de junho de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso